



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

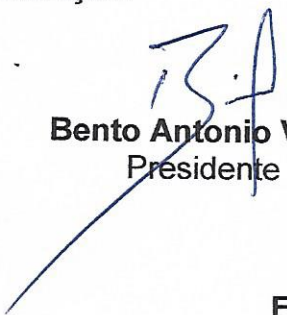
A Mesa Executiva dirige-se a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Resolução que **"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELCE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

O Projeto de Resolução que será apreciado por essa Egrégia Casa Legislativa, tem por objetivo regulamentar o procedimento de "Regime de Adiantamento", previsto na Lei nº 4320/1964, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Tal Projeto de Resolução é imprescindível, pois visa disciplinar as normas a serem seguidas pela Câmara Municipal quando houver ocorrência de despesas de pequeno vulto, conforme previsão do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8666/1993.

Assim, em face do exposto, a Mesa Executiva solicita a apreciação deste Projeto de Resolução contando, desde já, com o apoio dos Senhores Vereadores ao pleito apresentado, e renovam-se os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Giovani José Marcon
1º Secretário


Bento Antonio Vidal
Presidente


Elisabete Gomes Damaceno
1ª Vice Presidente

2384/18
09/08/18
16